

LICITAÇÃO BANPARÁ Nº 001/2026 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE**ANEXO IV****SUBCOMISSÃO TÉCNICA****ORIENTAÇÕES GERAIS**

Este procedimento de licitação para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda é processado e julgado por Comissão Especial de Licitação, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.555/2008, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas nos Invólucros nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e nº 3 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) para julgamento das Propostas Técnicas das licitantes.

A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do **Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)** ou do órgão contratante ou de origem, nem da Comissão Especial de Licitação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão contratante ou de origem.

Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no **Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)** ou no órgão contratante ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Eu, **LORENA DA COSTA PINTO, membro suplente**, Matrícula nº **4385-0**, vinculada ao **Banco do Estado do Pará**, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Procedimento de Licitação realizado pelo(a) **Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)**, para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 13.303/2016 e nº 12.232/2010, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 13.303/2016, a:

I – NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II – NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Procedimento de Licitação em comento;

III – NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Procedimento de licitação em comento;

IV – NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto do Procedimento de Licitação;

V – NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau,

e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI – NÃO receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII – NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII – NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial de Licitação.

Belém-PA, 08 de maio de 2026.

Assinatura

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 11 Maio 2026, 14:06:17



By Truora

Status: Assinado

Documento: TERMO DE RESPONSABILIDADE - SUBCOMISSÃO TÉCNICA - LORENA BANPARÁ Suplente.Pdf

Número: 3328ef8d-c08e-4ec7-9fe2-d7c3baf42bf1

Data da criação: 11 Maio 2026, 14:02:45

Hash do documento original (SHA256): 5c1866ea696cf03930be4feca3f4ec25d8c7e1a191b6b006150c7ec2bd006200



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>LORENA DA COSTA PINTO</p> <p>Data e hora da assinatura: 11/05/2026 14:06:16 Token: 22a1eccf-84c7-4624-86bd-224dfa0eba19</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Lorena da Costa Pinto</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: 559198138201 E-mail: lpinto@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3328ef8d-c08e-4ec7-9fe2-d7c3baf42bf1, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 3328ef8d-c08e-4ec7-9fe2-d7c3baf42bf1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.